

TERMO

TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 08/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA-CAMPUS BARREIRAS, E A EMPRESA RCB DE OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE CONTROLE, SUPERVISÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, EM TODOS OS APARELHOS DE AR CONDICIONADO, INCLUINDO RETIRADA, INSTALAÇÃO E TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS,, CONFORME PREGÃO Nº 02/2023 E PROCESSO Nº 23286.000740/2023-97.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA-CAMPUS BARREIRAS, com sede na Rua Gileno de Sá Oliveira, 271, Recanto dos Pássaros, na cidade de Barreiras-BA, CEP 47808-006, inscrito no CNPJ sob o nº 10.764.307/0009-70, neste ato representada pelo Diretor Geral, Professor ÍTALO ABREU LIMA, nomeado pela Portaria nº 1.567, de 26 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 28 de março de 2024, portador da matrícula funcional nº 2566467, denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **RCB DE OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 96.707.088/0001-55, sediada na Rua Monsenhor Magalhães n.º 129, Bairro/Distrito: Vila Poty, CEP: 48602-000, Paulo Afonso - BA, Telefone: (75) 91621679 E-mail: rcbemprendimentos@outlook.com, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pela Sra. Ricelli Catiúscia Barbosa de Oliveira, Administradora, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 23286.000740/2023-97 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Extinção Unilateral decorrente do Contrato nº 08/2023, do Pregão nº 02/2023, nos termos da legislação em vigor e de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

1) CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a Extinção Unilateral do Contrato nº 08/2023 relativo ao Processo nº 23286.000740/2023-97, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle, supervisão, manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra especializada, em todos os aparelhos de ar condicionado, incluindo retirada, instalação e todos os materiais e equipamentos necessários, a fim de atender necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia – IFBA Campus Barreiras, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, considerando a ocorrência de erro material do item 1.5 do Termo de Referência, Anexo I, do Edital, conforme a Análise Jurídica n. 00104/2024/CONSAJ/PFIFBAHIA/PGF/AGU, e em consonância com Art. 137, inciso VIII e Art. 138 inciso I, da Lei 14.133 de 2021.

1) CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente extinção, a Administração dá por terminado o Contrato **a partir de 04 de dezembro de 2024**, de acordo com o Art. 137, VIII e Art. 138, I da Lei nº 14.133/2023. Este Termo não dispensará as partes do cumprimento das eventuais obrigações pendentes, que serão apuradas e quitadas em procedimento

administrativo próprio, tampouco impedirá a aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis.

1) CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

- a) Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

E, por estar de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assina o CONTRATANTE o presente instrumento.

Disponibilizado para assinatura eletrônica em 22 de Maio de 2025



Documento assinado eletronicamente por **ITALO ABREU LIMA, Diretor (a) Geral do Câmpus Barreiras**, em 22/05/2025, às 23:43, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4189163** e o código CRC **C55DA260**.